



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20630/2025

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Necessidade da Administração: **Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas**, por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas**, por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material.

1.1 Descrição detalhada

Item	Descrição	Unidade de valor	Qtd
1	Porta metálica 2,10 x 0,80 cm em tubo retangular 30 x 40 x 1,5 m	Unid.	03
2	Estrutura metálica em metalon 30 x 40 com identificação para SMSPT	Unid.	01
3	Fechamento em estrutura metálica com parte fixa e porta de correr.	Unid.	02
4	Portão tipo deslizante com as seguintes dimensões 4m x 2m com estrutura em tubos retangulares 40 x 40 x 1,5 mm	Unid.	01

Item 1: Porta metálica 2,10 m x 0,80 cm em tubo retangular 30 x 40 x 1,5 m com acessórios, com pintura cor esmalte sintético e colocação Sendo instalado na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 624 Bairro: Dihel – Sapucaia do Sul, CEP: 93214-000.

Item 2: Estrutura metálica em metalon 30 x 40 com identificação para SMSPT será instalado no endereço Rua professor Francisco Brochado da Rocha, 245 Centro Sapucaia do Sul, CEP 93220-680.

Item 3: Fechamento em estrutura metálica com parte fixa e porta de corre, com meia altura em chapa e com vidro fixo e na parte superior com janela basculante com as seguintes dimensões largura 250 mm x 250 mm de altura Sendo instalado na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 624 Bairro: Dihel – Sapucaia do Sul, CEP: 93214-000.

Item 4: Portão tipo deslizante com as seguintes dimensões 4m x 2m com estrutura em tubos retangulares 40 x 40 x 1,5 mm galvanizados com tela tipo alambrado com movimentador e acessórios. Sendo instalado na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 624, Bairro: Dihel – Sapucaia do Sul, CEP: 93214-000.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e a conveniência da contratação direta de **Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas** por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material,

para atender à demanda da Guarda Municipal e SMSPT, visando maior segurança. A referida contratação se dará por meio de Dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. Os locais contemplados são a Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 624 Bairro: Dihel – Sapucaia do Sul, CEP: 93214-000; e a SMSPT localizada na Rua professor Francisco Brochado da Rocha, 245 Centro Sapucaia do Sul, CEP 93220-680. A Guarda Municipal, no âmbito de suas atribuições, tem como objetivo principal a promoção da segurança pública e do trânsito no município de Sapucaia do Sul. Para tal, busca constantemente aprimorar seus serviços e infraestrutura, visando oferecer um atendimento mais eficaz à população. Nesse contexto, a instalação de estrutura metálica com identificação padronizada para SMSPT e instalações de portas metálicas e portão tipo deslizante, no prédio da Sede da Guarda Municipal, se configura como medida estratégica para reforçar a Segurança na Guarda Municipal. Tendo em vista, que o local – Base da Guarda Municipal possui armamento e munição. O cenário atual apresenta a estrutura de cercamento e portões da sede em situação crítica. De forma que o acesso não está atualmente restrito e com pontos sem bloqueio para entrada de pessoas não autorizadas na instituição.

Ressalta-se que a Guarda Municipal realizou pesquisa de mercado para cotação de preços, a qual comprovou que a proposta da empresa a ser contratada apresenta valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços similares.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta de empresa especializada em **Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas** por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material, é a medida mais vantajosa para a Guarda Municipal, garantindo a qualidade, a economicidade e a celeridade na execução dos serviços.

2.2 Justificativa por Opção de Dispensa eletrônica.

A **Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas** por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material, se justifica pela inviabilidade da realização de licitação pública, devido às características do objeto, além da utilização de materiais e equipamentos de qualidade. Ademais, há uma urgência no projeto, pois a instalação de estrutura metálica com identificação padronizada para SMSPT e instalações de portas metálicas e portão tipo deslizante, são necessários o mais breve possível, em razão da importância estratégica para a Guarda Municipal.

A Dispensa eletrônica, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, configura-se como a medida mais adequada para a presente contratação, em razão das características singulares do objeto, da urgência na execução e da vantagem da contratação de empresa especializada.

2.3 Justificativa das Empresas Qualificadas nos Orçamentos

Trata-se de empresas com experiência na entrega deste tipo de serviço e material. Além disso, pela urgência da parte de segurança e acesso a base da Guarda Municipal, as empresas orçadas apresentam sede no estado do Rio Grande do Sul. De modo que, a logística e instalação das portas e portões e demais materiais terão uma celeridade no processo. Ressalta-se a importância do fechamento do local por possuir em suas dependências, armamentos não letais e letais, viaturas e demais equipamentos exclusivos de porte e uso das forças de segurança pública.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL.

Os itens referentes à estrutura metálica serão entregues e instalados; O local será na Rua professor Francisco Brochado da Rocha, 245 Centro Sapucaia do Sul, CEP 93220-680 e as portas, e o portão será na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Tiradentes, número 624, Bairro: Dihel em Sapucaia do Sul, CEP: 93214-000; no horário das 08h00min às 18h00min horas, de segunda à sexta-feira. No prazo de 20 (vinte) dias, a partir da emissão do Empenho.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação direta de empresa especializada em Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas** por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material para atender à demanda da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. Essa contratação tem como objetivo a instalações de portão, portas e placa de identificação da sede da SMSPT, visando melhorar a segurança institucional.

A instalação de instalações de portão, portas e placa de identificação da sede da SMSPT e na Sede da Guarda Municipal. Os locais contemplados são a Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua

Tiradentes, 624, Bairro Dihel e na sede da SMSPT na Rua professor Francisco Brochado da Rocha, 245 Centro Sapucaia do Sul, CEP 93220-680.

A contratação se dará por meio de Dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. A escolha desse método justifica-se pela necessidade de expertise técnica específica para a execução dos serviços e a urgência em implementá-los, evitando os trâmites legais e burocráticos de um processo licitatório convencional.

A Guarda Municipal busca constantemente aprimorar seus serviços e infraestrutura a fim de promover melhor segurança pública e eficiência no trânsito no município.

A instalação portão e portas e placa de identificação, configuram-se como medidas estratégicas para aumentar a segurança da instituição. A realização desses serviços dentro do prazo necessário é de importância estratégica para a Guarda Municipal, tornando a Dispensa eletrônica à medida mais adequada para a contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

6.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Da entrega e do fornecimento:

- a) Prazo de entrega dos materiais, 20 (vinte) dias úteis a partir da data de emissão do empenho, atendo todos os itens descritos no Termo de Referência (TR), estando dentro das normas de regulamentação dos mesmos;
- b) Não serão aceitos produtos que estejam danificados ou que apresentem qualquer grau de impureza e que não atendam a especificação determinada no TR (marca composição, etc.);
- c) A entrega dos produtos deverá ser realizada livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo à contratada realizar a instalação nos endereços solicitados.
- d) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) mesmo (s) com o solicitado;
- e) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do (s) produto (s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
- f) Caso verifique-se a não conformidade de algum (ns) produto(s), o contratante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) Cabe à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito aceitarem total ou parcialmente o recebimento dos produtos, em vista dos resultados de inspeção visual, o qual, no entanto, não elimina a possibilidade de uma avaliação mais criteriosa dos mesmos, sendo definitiva após sua utilização, podendo nessa ocasião, se for verificada qualquer irregularidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1 Gestor do Contrato: André Luís Câmara, matrícula: 6926-1. Cargo: Secretário Municipal, e-mail: sec.seguranca@sapucaiaodosul.rs.gov.br, telefone: (51) 3474-8356.

7.1.2 Fiscal do Contrato: Fernando de Mello Schneider, matrícula: 7016-01.

Cargo: Comandante da Guarda Municipal

7.1.3 Fiscal do Contrato: Sidinei dos Santos Garcia, matrícula: 93217-01.

Cargo: Diretor administrativo.

7.2 Compete ao Gestor de Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições, voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3 Compete aos Fiscais do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4 Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 A fiscalização de que se trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste

prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Dispensa **eletrônica nº: ____/2025;**

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo de Dispensa eletrônica, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Dispensa eletrônica, houverem ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A referida contratação será realizada por meio de Dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e visa atender à instalação para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 30.443,34** (Trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Conforme estimado nos anexos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Média \$ Unitário	Média do Valor Total
1	Porta metálica 2,10 m x 0,80 cm em tubo retangular 30 x 40 x 1,5 m	Unid.	3	R\$ 1.077,78	R\$ 3.233,34
2	Estrutura metálica em metalon 30 x 40 com identificação para SMSPT	Unid.	1	R\$ 2.736,67	R\$ 2.736,67
3	Fechamento em estrutura metálica com parte fixa e porta de correr.	Unid.	2	R\$ 4.361,67	R\$ 8.723,33
4	Portão tipo deslizante com as seguintes dimensões 4m x 2m com estrutura em tubos retangulares 40 x 40 x 1,5 mm	Unid.	1	R\$ 4.343,33	R\$ 4.343,33
5	Mão de obra	Unid.	1	R\$ 11.406,67	R\$ 11.406,67
					Total: R\$ 30.443,34

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços de serralheria no âmbito do Município de Sapucaia do Sul”.

Após uma pesquisa de mercado e análise detalhada, concluímos que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a Contratação de Empresa Especializada de **Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas** por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material. Essa conclusão baseia-se em dados coletados por meio de pesquisa de preços junto a diversas empresas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas pesquisadas, incluindo Adalberto Assis Feijó & CIA LTDA; Antônio Marcos Souza Campos e Claudinéia Silveira Domingues oferecem produtos de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes para **Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas** por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência para o presente contrato será até 12 (doze) meses.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II** - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III** - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV** - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V** - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II** - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

SMSPT - Ação - 1036

Dotação – 1739 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modernização da SMSPT e Guarda Municipal e Patrimonial – 33390390000000000000.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2025.

André Luis Câmara
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Matrícula: 6926-1

Mauro Ricardo de Paula Quequeto
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 93798-1